## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## LEI Nº 991/2015

Data: 20 de Outubro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar Órgão Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob n° 94.420.188/0001-33, com sua sede na Rua Mato Grosso, n° 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-280, inscrita no CNPJ sob n° 94.420.188/0001-33, declarada vencedora do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 24/2015 de 25/08/2015, como Órgão Oficial do Município, para Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de até 16/09/2016, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

<i>PUBLICADO</i>	
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO Nº	1077 PAG. 1A.
DATA:	22.10.2015

PUBLICADO	
JORNAL	Dioems
EDIÇÃO Nº	963 <b>PAG.</b> 1
DATA:	22.10.2015